



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 96-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	16	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.208, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 37-A. O Programa de que trata esta Lei aplica-se ao Colégio Militar Dom Pedro II, criado pela Lei nº 2.393, de 7 de junho de 1999, e ao Colégio Militar Tiradentes, regulamentado pelo Decreto nº 37.786, de 21 de novembro de 2016, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Os colégios públicos dispostos no caput têm acesso exclusivamente aos recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.209, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Assegura às mulheres que sofram perda gestacional precoce o direito a atendimento psicossocial nas unidades de saúde da rede pública e privada e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres que sofram perda gestacional precoce o direito a atendimento psicossocial nas unidades de saúde da rede pública e privada, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Considera-se perda gestacional, para os fins desta Lei, toda e qualquer situação que resulte em óbito perinatal, fetal, morte neonatal ou interrupção médica da gestação legalmente autorizada.

Art. 2º São direitos assegurados às mulheres que sofram perda gestacional:

I – receber informações claras sobre a perda gestacional;

II – manter prontuário com histórico recente sobre a ocorrência da perda gestacional ou neonatal, com o objetivo de se evitar questionamentos, respeitando o luto e promovendo a superação;

III – ter acompanhamento psicológico a partir do momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos, e durante todo o período de internação;

IV – permanecer, no pré-parto e no pós-parto imediato, em enfermaria separada das demais pacientes que não sofreram perda gestacional;

V – ser informada sobre o procedimento médico a ser adotado, inclusive quanto à medicação compatível para alívio da dor;

VI – ser respeitado o tempo para o luto da mãe, bem como para despedida do bebê neomorto ou natimorto.

§ 1º Os direitos previstos nos incisos I e III se estendem ao acompanhante.

§ 2º A unidade de saúde deve consultar os familiares da parturiente sobre o desejo de guardarem alguma lembrança do bebê, como fotografia ou mecha de cabelo.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações de saúde, constituem procedimentos que objetivam o respeito e a conscientização sobre a situação da família enlutada:

I – confecção de materiais informativos e de orientação sobre o luto, bem como sua distribuição gratuita;

II – produção e divulgação de conteúdo sobre o respeito ao luto de mães e familiares no âmbito dos hospitais públicos e privados;

III – incentivo a pesquisas, junto às instituições de ensino, sobre luto parental e suas consequências, como doenças psicológicas e psicossomáticas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui a política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual compreendidos na faixa etária de 15 anos a 21 anos incompletos, denominada Vira Vida.

Art. 2º São ações da política pública de que trata esta Lei:

I – acompanhar e realizar o atendimento especializado dos adolescentes, jovens e famílias identificados e cadastrados pela rede de proteção e promoção social do Distrito Federal;

II – coordenar o trabalho de intersetorialidade entre as entidades governamentais e não governamentais, conferindo caráter prioritário à condução das políticas públicas para os adolescentes e jovens;

III – fortalecer e articular a rede de proteção e promoção social do Distrito Federal;

IV – identificar os serviços públicos e suas respectivas capacidades de atendimento;

V – criar os instrumentos de ajuste entre entidades governamentais e não governamentais;

VI – sistematizar e consolidar os resultados de parceria de que trata esta política;

VII – monitorar as denúncias do Disque 100 e articular os demais órgãos da rede de proteção e promoção social do Distrito Federal (Sistema de Apoio), com vistas a identificar e encaminhar adolescentes e jovens vítimas de violência sexual ao processo de inclusão previsto nesta Lei;

VIII – realizar estudos, em parceria com instituições de referência em ensino, pesquisa e extensão, para identificar focos de violações de direitos contra adolescentes e jovens, em cada região administrativa do Distrito Federal, visando o mapeamento das violações, em especial a violência sexual;

IX – monitorar o atendimento realizado com o público inserido nesta política;

X – assegurar a inclusão produtiva de adolescentes e jovens desta política, mediante parcerias junto à iniciativa privada.

Art. 3º Destacam-se como objetivos específicos desta política pública distrital:

I – a implementação de políticas públicas, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e

II – o desenvolvimento do processo socioeducativo e o atendimento dos adolescentes e jovens nos serviços especializados associados ao processo socioeducativo;

III – a inclusão produtiva desses adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

Art. 4º São diretrizes da política pública distrital:

I – a implementação de políticas públicas, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersetorial e transversal, garantindo a estruturação de rede de proteção aos jovens em situação de vulnerabilidade social;

II – a complementaridade entre as políticas do Estado e as ações públicas não estatais de iniciativa da sociedade civil;

III – a garantia do desenvolvimento democrático e de políticas públicas integradas para promoção das igualdades sociais;

IV – o incentivo à organização política dos jovens vítimas de violência sexual e à participação em instâncias de controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, assegurando sua autonomia em relação ao Estado;

V – a alocação de recursos nos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais para implementação das políticas públicas para os jovens vítimas de violência sexual;

VI – a elaboração e a divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais sobre os jovens vítimas de violência sexual;

VII – a sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais dos jovens vítimas de violência sexual;

VIII – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção aos jovens vítimas de violência sexual, além da promoção de ações educativas permanentes para a sociedade;

IX – a ação intersetorial para o desenvolvimento de 3 eixos centrais:

- a) a garantia dos direitos;
- b) o resgate da autoestima;
- c) a reorganização dos projetos de vida.

Art. 5º Para a execução e o aprimoramento das ações pertinentes à execução da política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, o Poder Executivo pode celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas de quaisquer esferas de governo.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Esta Lei estabelece as ações, os objetivos e as diretrizes desta política, de forma que o Poder Executivo pode regulamentá-la e estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.179.677,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04026-00042470/2022-17, 04026-00028782/2022-18, 00132-00003155/2022-15, 04012-00001824/2022-13, 00060-00580024/2022-30, 00112-00029077/2022-45, 04033-00004693/2022-15, 00370-00005963/2022-23, 00090-00027251/2022-20, 04033-00004467/2022-34, 00113-00019403/2022-88 e 00097-00006788/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 46.179.677,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF nº 238, de 26 de dezembro de 2022, páginas 14 a 20.

ANEXO		I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL.							30.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018281	0078	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL.		99	31.90.94	0	100	30.000	
									30.000
190105/00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA							16.300
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA							
Ref. 019750	0003	MANUTENÇÃO DE FEIRA--TAGUATINGA		3	33.90.39	0	120	5.000	
									5.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA		3	33.90.30	0	120	1.000	
									1.000
04.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018582	0044	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA		3	33.91.39	0	183	7.800	
									7.800
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 018584	0024	(*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA		3	33.90.30	0	120	1.500	
									1.500
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 019686	0060	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL.		99	33.90.93	0	100	1.000	
									1.000
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							82.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.							
Ref. 018771	0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL		99	31.90.11	0	100	50.000	
									50.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018840	0115	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL.		99	31.90.94	0	100	32.000	
									32.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO							2.558.712

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL								SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
03.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							99	31.90.94	0	100	9.157.000			9.157.000
Ref. 017935	8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.07	0	100	96									
		99	31.90.11	0	100	2.330.216									
		99	31.90.13	0	100	15.200									
		99	31.90.16	0	100	213.200									
							2.558.712								
260101/00001	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						109.298	99	31.90.94	0	100	4.553.200			4.553.200
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
Ref. 018267	0018 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	26.298									
							26.298								
04.126.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						1.425.548
Ref. 018277	0013 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	83.000									
							83.000			99	31.20.91	0	100	395.841	
							19.925			99	31.90.67	0	100	68.026	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL														463.867
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS														
Ref. 011583	0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	19.925				99	31.90.94	0	100	961.681	
							19.925								961.681
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.619.248	130912/13912	19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						1.750.000
04.122.0001.9106	AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO							04.122.6203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 019321	0006 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	183	1.335.048		Ref. 022327	0003 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	875.000	
							1.335.048								875.000
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019361	6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	4.973.000		Ref. 022326	0007 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	875.000	
							4.973.000								875.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						93.090
Ref. 019286	0077 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-							04.122.6207.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
								Ref. 023052	0023 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL-						

ANEXO	I	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	14.000
04.122.8207.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					14.000
Ref. 018559	0058					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.49	0	100	40.000
04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					40.000
Ref. 018564	0062					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	11.741
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					11.741
Ref. 018576	8482					
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL		99	33.91.39	0	100	13.349
23.691.6207.2575	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					13.349
Ref. 023054	0003					
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-DF ENTORNO-DF ENTORNO		95	33.90.39	0	100	14.000
150101/00001	21101					14.000
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						23.644
18.126.8210.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018843	5174					
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	23.644
190201/19201	22201					23.644
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						5.633.012
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 018733	0003					
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS						

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
				CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL									
				99	31.20.91	0	100	83.778	
				99	31.90.91	0	100	1.300.000	1.383.778
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018734	0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL							
				99	31.90.94	0	100	4.249.234	4.249.234
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							350.000
15.122.8209.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018374	9686	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.46	0	100	350.000	350.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							815.259
06.122.8217.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 019242	0065	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	100	60.335	60.335
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018537	0096	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL							
				99	31.90.16	0	100	144.000	144.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018548	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.30	0	100	23.046	
				99	33.90.37	0	100	111.917	
				99	33.90.39	0	100	9.500	
				99	33.90.93	0	100	15.898	
				99	44.90.52	0	100	13.490	173.851
06.126.8217.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018531	0072	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.30	0	100	29.699	29.699
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-							

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE									
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SSP-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	100	52.683	52.683	Ref. 018177 0011 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.93	0	183	100.000	100.000
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							4.700.092
Ref. 018680 0015	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.048	2.048	26.122.6216.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS							
06.181.6217.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							Ref. 010604 6077 (**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.35	0	220	135.705	135.705
Ref. 014216 6163	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	75.272	75.272	26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS		99	44.90.52	0	220	200.000	200.000
Ref. 018561 0119	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	200.000	200.000	26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							Ref. 018321 2577 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.40	0	220	196.000	196.000
Ref. 018565 0031	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	77.371	77.371	26.128.6216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						200.000	Ref. 002315 0061 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS		99	33.90.36	0	220	70.000	120.000
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS									99	33.90.39	0	220	50.000	
Ref. 021711 0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	200.000	200.000	26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
								Ref. 018313 7909 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - METRÔ- ÁGUAS CLARAS		99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.372.871	26.131.8216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
26.782.6216.1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							Ref. 018315 6131 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METRÔ- ÁGUAS CLARAS		99	33.90.39	0	220	265.000	265.000
Ref. 008142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99	44.90.52	0	183	7.000	7.000								
		99	44.90.52	0	183	200.000	207.000								
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS														
Ref. 008118 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	183	172.654	172.654								
		99	33.90.30	0	183	268.000	440.654								
26.782.6216.2885.0001	MANUTENÇÃO MÁQUINAS	99	33.90.39	0	100	431.733	431.733	26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE							
Ref. 000924	E EQUIPAM. LEVES E PESADOS														
26.131.6216.8505.0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	99	33.90.39	0	100	69.582	69.582								
Ref. 004777															
26.782.6217.4197.0001	MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PREVENTIVA E CORRETIVA	99	33.90.39	0	100	123.902	123.902								
Ref. 020593															

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS															
Ref. 018307	5286 (***)	99	33.90.39	0	220	558.765	558.765	04.126.6208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							Ref. 022318	0011	99	33.90.39	0	114	40.780	40.780								
Ref. 016207	6137	99	33.90.39	0	220	521.977		04.126.8208.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	44.90.52	0	220	1.285.000	1.806.977	Ref. 022317	0008	99	44.90.52	0	114	151.471	151.471								
26.541.6210.4000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL							04.126.8208.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA														
Ref. 018426	0001	99	44.90.52	0	220	144.645	144.645	Ref. 022319	0002	99	33.90.39	0	120	18.119	18.119								
26.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							04.127.6208.3667	EDUCAÇÃO FISCAL														
Ref. 018231	0002	99	31.90.91	0	220	500.000		Ref. 022320	0001	99	33.90.39	0	114	22.018	22.018								
	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	220	673.000	1.173.000	04.128.8208.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES														
280209/28209	28209						484.970	Ref. 022321	0006	99	33.90.39	0	120	18.119	18.119								
15.127.6208.4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE							12.122.6208.4142	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS														
Ref. 010100	0003	99	33.90.39	0	100	484.970	484.970	Ref. 022316	0001	99	33.90.39	0	114	40.780	40.780								
650101/00001	40101						89.821	640101/00001	64101						1.147.600								
04.122.6207.4090	APOIO A EVENTOS							06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES														
Ref. 020939	0188	99	33.90.48	0	100	24.011	24.011	Ref. 020787	0094	99	33.90.46	0	100	242.600	242.600								
04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES														
Ref. 020952	0166	99	33.90.30	0	100	13.319		Ref. 020788	0095	99	33.90.36	0	100	415.000	415.000								
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	52.491	65.810	28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA														
630901/63901	63901						291.287																

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 021060	0134	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	390.000	390.000
28.846.0001	9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020797	0105	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	100.000	100.000
2022AC00562								
TOTAL							41.812.677	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					4.367.000
10.303.6202.2975		SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA					
Ref. 018701	0001	SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	1.367.000
							1.367.000
10.303.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref. 018704	0001	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	2.000.000
							2.000.000
10.303.6202.4060		CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS					
Ref. 018705	0002	CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138	1.000.000
							1.000.000
2022AC00562						TOTAL	4.367.000

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA					16.300
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018570	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA					
		3	31.90.11	0	120	3.000	
		3	31.90.16	0	183	1.700	
		3	31.91.13	0	120	4.500	
							9.200
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018588	0051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA					
		3	33.90.08	0	100	1.000	
		3	33.90.46	0	183	700	
		3	33.90.49	0	183	400	
							2.100
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					

Ref. 018569	0066	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	183	5.000	5.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						22.633.545
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	21.278.572	
			99	31.90.11	0	183	1.354.973	22.633.545
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL						40.000
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	40.000	40.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						6.195.894
15.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.117.982	6.117.982
15.122.8209.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018736	0001	CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	BENEFICIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.08	0	100	77.912	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						77.912
11.122.8207.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						200.000
Ref. 022283	0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	5.000	
		99	31.90.13	0	100	195.000	
							200.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						272.088
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652	0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	100	255.835	
		99	33.90.49	0	100	16.253	
							272.088
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						568.000
26.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018155	6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .						
		99	33.90.47	0	183	568.000	
							568.000
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						5.504.963

26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018241	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	625.217		
			99	31.90.11	0	183	179.654		
			99	31.90.11	0	220	3.785.792		
			99	31.90.13	0	220	875.300		5.465.963
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018243	6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.08	0	220	39.000		
								39.000	
630901/63901	63901	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS							291.287
04.122.6208.4064		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA							
Ref. 022871	0002	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM							
ANEXO	III	DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
URBANA									
			99	31.90.01	0	114	255.049		
			99	31.90.01	0	120	36.238		291.287
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL							6.090.600
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 020786	0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.147.600		
								1.147.600	
06.422.6217.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							
Ref. 020796	0002	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.943.000		
								4.943.000	
2022AC00562							TOTAL	41.812.677	
ANEXO	IV	DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.367.000	
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL							
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	4.367.000		
								4.367.000	
2022AC00562							TOTAL	4.367.000	

DECRETO Nº 44.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.963.600,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00110-00001602/2022-14 e 00060-00585286/2022-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.963.600,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 134 - contribuição para iluminação pública, e 738 - aplicações financeiras - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1241.50.01	134	12.700.000		12.700.000
2022AC00572						TOTAL 12.700.000

ANEXO		II		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
		1719.99.01	738		263.600	263.600	
2022AC00572					TOTAL	263.600	

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO.DISTRITO FEDERAL.				12.700.000

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						263.600	
10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Ref. 002926	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.51	0	738	263.600	263.600	
2022AC00572								TOTAL	263.600

Ref. 019411 0048		ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-AÇÃO EXECUTADA PELA FHB- DISTRITO FEDERAL							ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00					
									CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
									CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES	99	33.90.39	0	100	11.228	11.228	PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL							
									UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	232.078	232.078	
									10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
									Ref. 019409 0052	MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 021113 0002		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	281.150		
										99	44.90.52	0	101	7.120	288.270	
10.122.6202.2654		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	99	44.90.52	0	100	7.121	7.121	10.126.6202.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011254 0001		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL							Ref. 019474 0022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL						
		RESÍDUO TRATADO (TONELADA.) 0	99	33.90.39	0	100	1.401.774	1.401.774	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	7.120	7.120	
									10.126.8202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
10.122.6202.4014		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE							Ref. 019643 0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019472 0001		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	262.199	262.199	
			99	33.90.39	0	100	496.844	496.844	10.126.8202.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
10.122.6202.4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							Ref. 019644 0100	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010826 0002		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES- DISTRITO FEDERAL							AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	65.749		
										99	33.90.39	0	101	20.075		
										99	33.90.93	0	101	111.141		
			99	33.90.30	0	100	60.000		10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					196.965	
			99	33.90.39	0	100	502.028	562.028	Ref. 002926 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES- DISTRITO FEDERAL						
10.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								99	44.90.51	0	101	7.120		
Ref. 019281 5303		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES							10.301.6202.3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					7.120	

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO	SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99	33.90.30	0	138	562.799	1.105.053
		99	33.90.39	0	100	1.160	
		99	33.90.39	0	138	541.094	
Ref. 014134	0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .					
			UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0				
		99	44.90.51	0	101	7.120	
		99	44.90.51	0	107	472.894	480.014
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	100	33.605	33.605
10.302.6202.3225	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 006892	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS - SES- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	101	7.120	7.120
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633	6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES- DISTRITO FEDERAL					
			EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				
		99	44.90.52	0	100	1.242.503	1.242.503
10.302.6202.4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES- DISTRITO FEDERAL					
			ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0				
		99	44.90.52	0	100	1.561.974	1.561.974
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
Ref. 000647 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	17.301
10.302.6202.6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES					17.301
Ref. 022226 0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL					
	ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	878.293
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR					878.293
Ref. 000733 0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL					
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	12.448
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					12.448
Ref. 019308 0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL					
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	102	2.082.358
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					2.082.358
Ref. 001281 0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL					
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	14.211
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					14.211
Ref. 000783 0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL					
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	2.459.027
10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO					2.459.027

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
	CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA					
Ref. 011137 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	218.452
10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					218.452
Ref. 011144 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	100	1.467
10.304.6202.3155	REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					1.467
Ref. 006886 0003	REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
	OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	101	7.120
10.305.6202.2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					7.120
Ref. 011141 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	102	296.965
		99	44.90.52	0	100	11.501
10.306.6202.4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS					308.466
Ref. 021114 0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL					
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	67.692
2022AC00567						67.692
TOTAL						17.904.722
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
320205/32205	19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA					20.140
23.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

[illegible]

DECRETO Nº 44.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do solo Urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002914/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - URB 144/09 e 145/09, Memoriais Descritivos - MDE 144/09 e 145/09 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 144/09 e 145/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.104, de 15 de março 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a redução de interstício e de tempo de serviço arregimentado para a promoção de oficiais de 25 de dezembro de 2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 5º, 6º e 7º, do art. 86 e art. 89 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c arts. 6º e 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e nos termos dos Processos 00053-00207786/2022-47, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), o interstício e o tempo de serviço arregimentado para as promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 25 de dezembro de 2022, no Quadro de Oficiais BM Intendentes, no posto de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Condutores e Operadores de Viaturas, nos postos de Capitão e 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM - Médicos, nos postos de 1º Tenente e 2º Tenente, no Quadro de Oficiais BM Cirurgião Dentista, no posto de 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Complementares, nos postos de 1º Tenente e 2º Tenente e no Quadro de Oficiais BM Manutenção, no posto de 2º Tenente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2022.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.072, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Excepcionalmente, o prazo para requerimento da redução de base de cálculo previsto no item 55 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, para o período de fruição compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023, fica estendido para até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os incisos IV e V do subitem 55.1 do item 55 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO II

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

(Operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM/ SUBSUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
55			
			
55.1	I - 75%, quando possuir 7 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 40 frequências de voos diários com interligação nacional;		
	II - 66,66%, quando possuir 10 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 50 frequências de voos diários com interligação nacional;		
	III - 58,33%, quando possuir 14 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 60 frequências de voos diários com interligação nacional.		
			
55.2	A redução prevista no inciso I do subitem 55.1 também se aplica às operações de saída de querosene de aviação (QAV/JET A-1) com destino à companhia aérea que, até 22 de dezembro de 2017, não possuía frequências próprias de voos internacionais semanais e, após essa data, iniciar a operação de 7 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 25 frequências de voos diários com interligação nacional.		
.....			
55.5	As verificações para enquadramento em um dos percentuais previstos nos subitens 55.1 e 55.2 ocorrerão duas vezes ao ano, sendo objeto de análise para esta finalidade os períodos de 1º de abril a 31 de maio e de 1º de outubro a 30 de novembro.		

55.6	Os períodos para a fruição da redução de base de cálculo ocorrerão de 1º de janeiro a 30 de junho do ano seguinte, relativamente ao período analisado de 1º de outubro a 30 de novembro, e de 1º de julho a 31 de dezembro, relativamente ao período analisado de 1º de abril a 31 de maio.		
.....			
55.9	A partir de 1º de janeiro de 2023, os voos internacionais viabilizados com empresas coligadas em sistema de compartilhamento serão computados com o mesmo peso dos voos internacionais próprios, com saída de Brasília/DF, da companhia aérea requerente do benefício.		
.....			
55.12	Compete ao Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos da Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita a análise do requerimento e ao Subsecretário da Receita a expedição do respectivo ato declaratório, no qual constará o percentual de redução da base de cálculo e o período de fruição.		
.....			

" (NR)

DECRETO Nº 44.073, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de dezembro de 2022 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana, à Casa Civil e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, que deverão observar planejamento operacional específico para o dia 30/12/2022 no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00010-00002575/2022-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, ficam remanejados para a Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03300711, de Assessor Especial; e,

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 03301626, de Assessor Especial.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 44.074, de 28 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA
EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGHR
03301618).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 44.074, de 28 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA
DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de dezembro de 2022

Processo: 00060-00584957/2022-04. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO.

DECLARO, nos termos do art. 73, inciso V, "d", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a essencialidade do serviço público de saúde, para os fins do Processo 00060-00584957/2022-04.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 43.985, de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, páginas 5 e 6, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE PROPOSTAS AO CADERNO DE EMENDAS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01...", LEIA-SE: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE PROPOSTAS AO CADERNO DE EMENDAS - Diretor, CPE-07, 01..."

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 03301618, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR DANILO DE ARAUJO SAIGG, Fisioterapeuta, matrícula 14438100, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, Enfermeira, matrícula 14352087, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS, Bióloga, matrícula 192835X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004852, de Assessor Técnico de Genética Clínica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, Médica Geneticista, matrícula 14416727, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004852, de Assessor Técnico de Genética Clínica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA BARROS BOTELHO, Enfermeira, matrícula 14364220, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE LIMA GOMES, Analista em GAPS, matrícula 14432439, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, Administrador, matrícula 14409607, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENICE MARIA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16852575, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 17072816, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2022.

NOMEAR GUILHERME MARQUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLORA DE AQUINO SANTOS NUNES CARDOSO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16976606, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004358, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR CAVALCANTI CAPELI, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17048923, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004358, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, página 23, do ato que nomeou MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, lotado na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, com exercício na Escola Parque da Natureza e Esporte, para responder, interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial,

Símbolo CPE-06, SGRH 65201815, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201815, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 13 de dezembro de 2022, publicado na Edição Extra nº 90-A, de 13 de dezembro de 2022, página 03, do ato que nomeou ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.598-4, para responder interinamente, sem cumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201828, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA MATOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.985-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201828, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ SALES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.684-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201830, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.598-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201830, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.999-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000297, de Assessor, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.999-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 80000380, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 112.092-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000300, de Gerente, da Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 112.092-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000297, de Assessor, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.981-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000300, de Gerente, da Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 50, o ato que nomeou BEATRIZ MENDES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SGRH 03301569...", LEIA-SE: "...SGRH 03300711..."; o ato que nomeou GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO, ONDE SE LÊ: "...SGRH 03300711...", LEIA-SE: "...SGRH 03301569..."

No Decreto de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF 225, de 06 de dezembro de 2022, página 14, o ato que nomeou VICTOR SALOMÃO MARQUES DOS SANTOS BESSA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares...", LEIA-SE "...da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares..."

No Decreto de 27 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, página 24, o ato que exonerou MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal."; o ato que exonerou EVALDO LIMA AGUIAR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal..."